



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.202, DE 06 DE JUNHO DE 1994 :

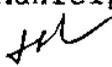
(Dispõe sobre denominação de via pública).

EU, MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A atual Rua Seis, que tem seu início na Av. Louraci Della Nina Tavares e término em terrenos particulares, no Loteamento Nova Mogilar, Distrito da Sede, código de logradouro 019521-2, de ora em diante passa a denominar-se "RUA ANTONIO LEITE DA CUNHA", cujos dados biográficos acompanham esta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 06 de junho de 1994, 433ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 06 de junho de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)